



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 19/09/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1511/16

Data 02.09.2016

Protocolo nº 1312 / 2016

Data/Hora 02/09/16 10:57

Documento: PROJETO 1511/16

Origem: PLEF.

Resp. Pelo Recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.1.90.13.00(27)-000	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.01	SECRETARIA DE FAZENDA
2884600000.043000	Amortização e Encargos da Dívida contratada
4.6.90.71.00(63)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 100.000,00
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0412300042.009000	Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00(69)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00(70)-000	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.1.90.11.00(119)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00(120)-000	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.1.90.11.00(368)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00(370)-103	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.020000	Manutenção do Consórcio Inter. de Saúde Oeste do Pr.CISOP
3.1.71.70.00(207)-303	Rateio pela participação em consórcio público R\$ 30.000,00
3.3.72.39.00(213)-303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00

07.01

1030200212.055000

3.1.71.70.00(215)-303

TOTAL **R\$ 320.000,00**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU

Rateio pela participação em consórcio público R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00

10.01

1339200132.034000

3.3.90.32.00(434)-000

3.3.90.39.00(437)-000

1339200132.035000

3.3.90.30.00(438)-000

3.3.90.31.00(439)-000

3.3.90.32.00(440)-000

3.3.90.33.00(441)-000

3.3.90.36.00(442)-000

3.3.90.39.00(443)-000

15.00

15.01

2369500182.042000

3.1.90.11.00(502)-000

3.1.90.13.00(503)-000

3.3.90.14.00(504)-000

3.3.90.30.00(505)-000

3.3.90.31.00(506)-000

3.3.90.32.00(507)-000

3.3.90.36.00(508)-000

3.3.90.39.00(509)-000

TOTAL **R\$ 320.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DIVISÃO DE CULTURA

Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 6.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.900,00

Realização de Festivais

Material de Consumo R\$ 11.900,00

Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. R\$ 29.900,00

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 5.900,00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.400,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.900,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 52.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DIVISÃO DE TURISMO

Manutenção e Desenvolvimento Turístico

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 83.900,00

Obrigações Patronais R\$ 17.900,00

Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.400,00

Material de Consumo R\$ 28.400,00

Prem. Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. R\$ 23.900,00

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 8.900,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.900,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.900,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1511/16.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1511/16, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotações, as quais, foram alocados em diversas Secretarias Municipais, onde levantamento efetuado demonstra esta necessidade para fazer frente a despesas dos meses de setembro e outubro, com pessoal, encargos sociais, amortização da dívida e transferências a Consórcios Públicos de Saúde, sendo que, levantamentos prévios demonstram que para o mês de novembro será necessário realizar revisão geral dos valores para fazer frente as despesas com pessoal e encargos sociais (folha e 13º salário/16). E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município possa fazer a contabilização das mesmas.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal